



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.434/2017

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**”, a rua projetada que tem início da rua Sebastião da Silva Filho e término no lajeado que desce até a Linha Amarela, no Bairro Cobrinha, na sede do Município de Alegre – ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 11 de julho de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre-ES